

PORTARIA MUNICIPAL nº 179/2024

de 15 de agosto de 2024.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta no relatório da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e com base no disposto no artigo nº 99 e 100 da Lei Municipal nº 2.681/2009, DETERMINA a realização de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao Servidor Sr. LEOBERTO LOPES, matrícula nº 540-1, que se constitui no Artigo 74 Inciso IX, Artigos 78 e 79 e seus parágrafos, as quais se comprovadas, tornam o servidor em curso da Lei Municipal nº 2.681/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Selbach.

Outrossim, DESIGNA os seguintes membros para comporem a Comissão:

- FABRÍCIO SCHNEIDER
- KÁTIA MICHELE PASSINATTO
- LUANA MARQUES PEDROSO

Sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 15 de agosto de 2024.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento